



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 889/2018

SÚMULA: Denomina o CRAS do município de Inácio Martins de **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "GEORGINA FIALKOWSKI MORUZ"**.

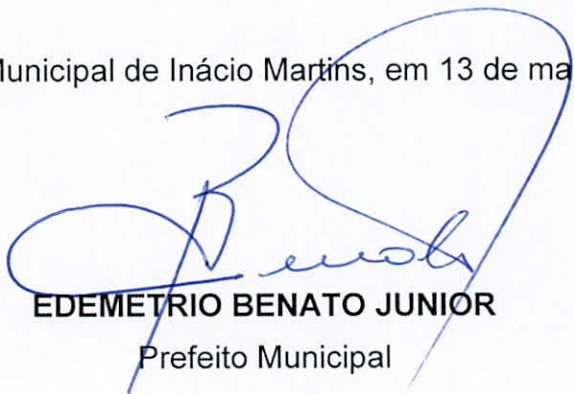
A Vereadora **Sandra Aparecida Daniel** propôs, a **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Inácio Martins, passa a denominar-se **"CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "GEORGINA FIALKOWSKI MORUZ"**.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 13 de março de 2018.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 1031 Página 11

Data: 14/03/2018